



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.151

DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

**“DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AGUINALDO APARECIDO CAMONGE FERREIRA**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** a necessidade de se reunir o elenco de datas em que não haverá expediente nas repartições municipais, conforme prevê a legislação aplicável;

**Considerando** a instituição, no país, pelos diversos setores de produção, dos chamados “feriados prolongados”, dando ensejo a significativas ausências de servidores; e

**Considerando** ainda, a necessidade de se resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos, que não podem sofrer solução de continuidade, além de atender aos anseios da operosa classe do funcionalismo municipal.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica estabelecido o **Calendário de Feriados do Município de Cajamar**, nos termos da Lei nº 532/84, incluindo o Estadual e Federal, bem como os Pontos Facultativos dias de suspensão de expediente nas repartições da Prefeitura do Município de Cajamar, **no exercício de 2015**, conforme quadro que segue:

FERIADOS MUNICIPAIS (Lei Municipal nº 532/84)		
DATA	DIA DA SEMANA	DENOMINAÇÃO
20 de janeiro	Terça-Feira	Dia de São Sebastião “Padroeiro da Cidade”
18 de fevereiro	Quarta-feira	Aniversário da Cidade
03 de abril	Sexta-feira	Paixão de Cristo
04 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

**Decreto nº 5.151/2014 – Fls. 02**

<b>FERIADOS NACIONAIS (Lei nº 10.607/02 e 6.802/80)</b>		
<b>DATA</b>	<b>DIA DA SEMANA</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>
1º de Janeiro	Quinta-feira	Confraternização Universal
21 de Abril	Terça-Feira	Tiradentes
1º de maio	Sexta-feira	Dia Mundial do Trabalho
07 de setembro	Segunda-feira	Independência do Brasil
12 de outubro	Segunda-feira	Consagração a Nossa Senhora Aparecida - "Padroeira do Brasil"
02 de novembro	Segunda-feira	Dia de Finados
15 de novembro	Domingo	Dia da Proclamação da República
25 de dezembro	Sexta-feira	Natal
<b>FERIADO CIVIL (Lei Estadual nº 9.497/97) Feriado no Estado de São Paulo</b>		
<b>DATA</b>	<b>DIA DA SEMANA</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>
09 de julho	Quinta-feira	Revolução Constitucionalista de 1932
<b>PONTOS FACULTATIVOS</b>		
<b>DATA</b>	<b>DIA DA SEMANA</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>
02 de janeiro	Sexta-feira	Sucedo Confraternização Universal
19 de janeiro	Segunda-feira	Antecede o Dia do Padroeiro
16 e 17 fevereiro	Segunda e Terça-feira	Carnaval
20 de abril	Segunda-feira	Antecede Tiradentes
2 de maio	Sexta-feira	Sucedo – Dia Mundial do Trabalho
05 de junho	Sexta-feira	Sucedo – Corpus Christi
10 de julho	Sexta-feira	Sucedo Dia da Revolução Constitucionalista de 1932



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 5.151/2014 – Fls. 03

30 de outubro	Sexta-feira	Em comemoração ao Dia Consagrado ao Servidor Público (28/10)
20 de novembro	Sexta-Feira	Comemoração ao “Dia da Consciência Negra”

**Art. 2º** O Calendário de que trata o *caput* deste Decreto, poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados.

**Art. 3º** As repartições públicas cujos servidores exerçam suas funções em regime de revezamento e de plantão, considerados como serviços essenciais, terão expediente normal nas datas mencionadas no artigo 1º deste Decreto.

**Art. 4º** São datas comemorativas, não se tratando de feriado, com exceção do Dia do Professor que se trata de feriado escolar nos estabelecimentos de ensino da rede municipal:

DATAS COMEMORATIVAS		
DIA	CONSAGRAÇÃO	LEGISLAÇÃO
20 de janeiro	Corrida de São Sebastião	Lei nº 1.430/11
22 de março	Dia da Água	Lei nº 1.203/06
14 de maio	Dia Municipal em homenagem a Luta dos Pelegos e Queixadas	Lei nº 1.400/10
18 de maio	Semana de Combate a Pedofilia e Violência contra menores	Lei nº 1.399/10
1 a 7 de junho	Semana do Meio Ambiente	Lei nº 1.204/06
08 de julho	“Dia do Taxista”	Lei nº 1.500/12
25 de julho	Dia da Cultura e da Paz “Bandeira da Paz”	Lei nº 1.093/03
semana do dia (11/08)	Semana da Juventude	Lei nº 1.554/14
25 de agosto	“Dia do Feirante”	Lei nº 1.437/11
27 de agosto	“Dia Municipal do Movimentador de Mercadorias	Lei nº 1.587/14
1ª semana de setembro	Semana do Idoso	Lei nº 1.006/00



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 5.151/2014 – Fls. 04

1º de outubro	Dia Municipal de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa	Lei nº 1.401/10
4 de outubro	Dia de Proteção aos Animais	Lei nº 1.347/09
10 de outubro	Dia do Guarda Municipal	Lei nº 1.105/03
10 de outubro	Dia do Motorista e Conductor de Ambulância	Lei nº 1.566/14
15 de outubro	Dia do Professor	Lei Complementar nº 067/05 em seu art. 32
20 de outubro	Dia de Combate à Osteoporose	Lei nº 1.456/11
28 de outubro	Dia do Servidor Público	Lei Complementar nº 064/05 em seu art. 226
14 de novembro	Dia da Prevenção e do Controle de Diabetes	Lei nº 1.398/10
17 de novembro	Dia Municipal de Combate ao Câncer de Próstata	Lei nº 1.553/14
Mês de Outubro	Campanha Outubro Rosa	Lei nº 1.538/13
20 de novembro	Dia Municipal da Consciência Negra	Lei nº 1.264/07
30 de novembro	Dia do Evangelho	Lei nº 1.505/12
30 de novembro	O Dia da Marcha para Jesus	Lei nº 1.581/14
	“Concurso Miss e Mister Melhor Idade”	Lei nº 1.413/10
29 de junho	“Dia do Porteiro”	Lei nº 1.537/13

**Parágrafo Único:** As Diretorias responsáveis de cada área, diretamente relacionadas às datas constantes do quadro deste artigo, providenciarão a realização de respectivos eventos, conforme disposições contidas nas Leis de suas instituições.

**Art. 5º** A aplicação deste Decreto far-se-á sem prejuízo das atividades consideradas essenciais, devendo os órgãos competentes baixar normas a respeito.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

**Decreto nº 5.151/2014 – Fls. 05**

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 21 de outubro de 2014.

**AGUINALDO APARECIDO CAMONGE FERREIRA**  
Prefeito Municipal

*Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.*

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Departamento Técnico Legislativo